



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.382, de 11 de maio de 2022.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.567, de 11 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 98.560,40 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.243.27 - 1609 – EMENDA PARLAMENTAR DEP. PEDRO WESTPHALEN

3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (15512) 98.460,40

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.243.27 - 1609 – EMENDA PARLAMENTAR DEP. PEDRO WESTPHALEN

3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (15513) 100,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior de R\$ 1.996,98, a verificar-se na receita 1321.00.1.1.01.09.14 e o superávit financeiro de R\$ 96.563,42 (Recurso 1609), verificado no encerramento do exercício de 2021.

3916 - REND. ESTR. REDE DO SUAS CONV 8958891.996,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de maio de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda